

CONSELHO DIRETOR

ATA Nº 03/2022 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos nove dias do mês de fevereiro de 2022, às 14h30min (quatorze horas e trinta minutos), reuniram-se, para a realização da REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA do Conselho Diretor da AGEPAR, por videoconferência, conforme Resolução nº 025/2020 da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná - AGEPAR, o Diretor-Presidente, REINHOLD STEPHANES, a Diretora Administrativo Financeiro, DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA, o Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços, ANTENOR DEMETERCO NETO, o Diretor de Normas e Regulamentação, BRÁULIO CESCO FLEURY, e a servidora AMANDA VANZELLA GONÇALVES, que está respondendo pela Chefia de Gabinete, conforme a Portaria nº 8/2022-AGEPAR, e que, nos termos das letras “e” e “f” do inciso I do parágrafo 1º do Artigo 1º da Portaria nº 29/2021 do Diretor-Presidente/AGEPAR, exerceu a Secretaria da reunião. A convocação para a presente REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA estabeleceu a seguinte PAUTA: **ITEM ÚNICO** – Protocolo nº 18.534.332-4 – COMPAGAS. Reajuste das Tarifas de Gás Canalizado – Fevereiro/2022. Diretor Relator: Bráulio Cesco Fleury. Iniciando a reunião, o Diretor-Presidente saudou a todos e deu por abertos os trabalhos da presente reunião extraordinária, destacando, de modo suscito o único processo em pauta, justificando a realização da presente reunião extraordinária em razão de que a data prevista inicialmente teria que o dia 1º (primeiro) de fevereiro para entrar em vigor tal reajuste, mas que, devido ao encaminhamento tardio da própria COMPAGAS, foi necessário que a Agepar retardasse tal deliberação e assim, convocar a presente reunião extraordinária. Assim, o Diretor-Presidente passou ao **ITEM ÚNICO** – Protocolo nº 18.534.332-4 – COMPAGAS. Reajuste DAS Tarifas de Gás Canalizado – Fevereiro/2022. Diretor Relator: Bráulio Cesco Fleury, a quem foi dada a palavra. O Diretor Relator, por meio de projeção eletrônica, compartilhou o conteúdo de seu Voto e detalhou os principais aspectos de seu Voto, abrangendo partes do Relatório e da Fundamentação, conforme consta às folhas 335 (trezentos e trinta e cinco) a 347 (trezentos e quarenta e sete), movimento 18 (dezoito) do processo. Antes do Diretor Relator passar ao Dispositivo de seu Voto, o Diretor-Presidente retomou a palavra e solicitou ao Diretor Relator para que aguardasse para a colocação de seu Voto em razão de que a COMPAGAS gostaria de participar da reunião e solicita tempo para falar para defender a Proposta 3 (três). Assim, o

Diretor-Presidente indagou ao Diretor Relator se seria possível, tendo o Diretor Relator informado que tal participação teria que ter ocorrido logo após a leitura de seu relatório, esclarecendo também que ele já havia seguido e apresentado a Fundamentação de seu Voto, salientando que aceitaria a decisão e o entendimento do Diretor-Presidente. Em seguida, o Diretor-Presidente consultou a COMPAGAS quanto à maneira que desejaria usar a palavra, conforme fora solicitado por meio do aplicativo WhatsApp. Continuando, o Diretor-Presidente informou que a COMPAGAS estava solicitando acesso ao link da presente reunião e solicitou que o servidor Francisco, da equipe da Equipe de Tecnologia da Agepar, providenciasse, tendo o Diretor Bráulio Fleury informado que já havia repassado o link para a COMPAGAS, para a Senhora Elisângela. Depois de alguns momentos, acessou à reunião o Diretor Presidente da COMPAGAS, Senhor Rafael Lamastra Júnior, o qual saudou ao Diretor-Presidente e aos demais diretores e agradeceu a gentileza da permissão para o acompanhamento da presente reunião, e solicitou a permissão para que também pudessem acessar a reunião o Senhor Rafael Longo e o Senhor Marco Patriarchi, que são os outros dois (2) diretores, para que estivesse completa a Diretoria da COMPAGAS. Iniciando então sua fala, o Diretor Presidente da COMPAGAS salientou que, em razão da AGEPAR estar analisando a solicitação da COMPAGAS quanto ao reajuste da tarifa do gás, a COMAGAS encaminhou à AGEPAR três (3) cenários, como era obrigação da COMPAGAS e que foi indicado no processo que a COMPAGAS entendia, em função ainda da fragilidade que a indústria, que é a principal consumidora do energético da COMPAGAS se encontra ainda no momento, somada à parcela gigantesca que a PETROBRAS está repassando à COMPAGAS nesse momento, em função da celebração do novo contrato com o supridor e que a COMPAGAS entendia, que o cenário que os deixaria confortável, apesar de se indicar um reajuste menor, é o Cenário 3 (três). Continuando, o Diretor Presidente da COMPAGAS, com a permissão do Conselho Diretor da Agepar, solicitou que o Diretor Rafael Longo fizesse uma explanação sobre o cenário, em razão de que é ele o Diretor da COMPAGAS que lida com os clientes da COMPAGAS e que, por esse motivo, tem ele esse feedback mais próximo de todas as dificuldades que o setor industrial está enfrentando neste momento. Nesse momento o Diretor-Presidente da Agepar destacou que o tempo do Diretor Rafael Longo seria de 5 (cinco) minutos e que o Conselho Diretor da Agepar estaria abrindo uma exceção, já que a participação da

COMPAGAS devia ter sido solicitada antes. Em seguida, o Senhor Rafael Longo, da COMPAGAS, iniciou sua participação destacando que o objetivo foi o de explicar que a COMPAGAS construiu, a partir do cenário que está sendo posto como o cenário vinculado diretamente à toda disposição da regulamentação vigente, seja para repasse do custo das tarifas ou seja, para atualização monetária das margens praticadas, sem qualquer tipo de revisão das mesmas, aplicada apenas a defasagem e apenas a reposição da defasagem inflacionária nas margens; que a COMPAGAS colocou aquele cenário integral, que apresenta como ficariam as tarifas com base em todo o que foi disposto; que a COMPAGAS, imediatamente, fez uma análise muito focada na questão do repasse do custo do gás e que, por isso foram construídos os cenários alternativos, tanto o 2º (segundo) quanto o 3º (terceiro), que foram apresentados em todo o material que foi enviado à AGEPAR, sendo que, em um primeiro (1º) momento, tentou-se trabalhar encima do dispositivo vigente de repasse do custo do gás para as tarifas, que é a conta gráfica como chamado formalmente no mercado, abrindo mão de qualquer parcela de recuperação aplicada nesse momento; e porque isso: porque a COMPAGAS entende que a majoração em si, que vai acontecer no custo do gás, levado às tarifas pelo mix de gás hoje contratado pela COMPAGAS, por sua mão exclusivamente, já é relevante o suficiente para causar até algum problema no mercado em termos de consumo de gás; que foi conversado antecipadamente com todos os principais clientes da COMPAGAS, mas obviamente todos estão muito premidos por uma série de crescimento de custos em todas as frentes e que o gás seria mais uma delas que havia vindo agora em fevereiro, no caso a data-base da conta gráfica depois do último reajuste realizado em agosto do ano passado; e que, com isso, a COMPAGAS resolveu, principalmente, no segundo (2º) e terceiro (3º) cenário, demonstrar para a AGEPAR que a COMPAGAS, mesmo abrindo mão, nesse momento extraordinariamente bom, e que isso fique registrado, que, pelo mecanismo vigente, está prevista uma reposição de uma (1) parcela de recuperação equivalente e necessária para o semestre vindouro; que a COMPAGAS abriria mão dessa parcela de recuperação, que perfaz um valor de quase 11 (onze) centavos por metro cúbico, por conta de uma busca de maior competitividade final das tarifas da COMPAGAS no período e utilizando o melhor que o mecanismo pode prover para o mercado, para concessionária e para o próprio Poder Concedente, que é fazer uma gestão é otimizada dessas variações no custo do gás; que a

COMPAGÁS pressupõe hoje, pelas projeções que estão disponíveis, se não uma redução, pelo menos uma manutenção do custo do gás nos patamares estabelecidos a partir de Janeiro deste; que a COMPAGÁS não vê possibilidade de incrementos muito relevantes ao longo do próximo semestre e, por isso, considera que não exercer qualquer tipo de recuperação neste semestre seria possível por conta da instabilidade que está sendo prevista em relação ao custo do gás por um tempo, ao longo deste ano; e que a COMPAGÁS teria um saldo acumulado que, pelo menos, não seria ampliado em relação ao que ele já foi formatado até dezembro do ano passado, e, com isso, a COMPAGÁS teria a possibilidade de analisar, ao longo do próximo semestre, para o repasse em agosto, o que poderia ser feito em relação a essa parcela de recuperação; que, para defender a questão da COMPAGÁS, extraordinariamente, é que foi requisitado, em caráter alternativo nos cenários 2 (dois) e 3 (três) que foram apresentados à AGEPAR, a questão de um repasse zerado, neste momento e, meramente, se fazer o ajuste do custo do gás para o custo efetivo dele na tarifa; que a segunda (2ª) componente do reajuste requisitado, que é a questão da atualização monetária das margens, a COMPAGÁS trabalhou em uma possibilidade de apresentar algum tipo de diferimento, sendo que a COMPAGÁS fez questão de chamar de diferimento, o que não seria uma renúncia desses percentuais de atualização, onde a COMPAGÁS tentou construir um cenário em que se aplicaria cerca de um terço do percentual devido em termos de atualização monetária nas margens, nesse momento, guardando, quase que em uma conta gráfica de margem, para o mês de agosto, a aplicação do equivalente restante e, obviamente, manteve no cenário 2º (segundo), que é o cenário intermediário, a aplicação de reposição integral dessa atualização monetária, para mostrar as diferenças que seriam acarretadas em termos de tarifas finais; que, obviamente, onde pode ser visto pelo material apresentado pela COMPAGÁS, e pelas análises feitas pelos técnicos da AGEPAR, que a questão da margem traz um impacto muito menor, percentualmente, do que a questão da parcela de recuperação aplicada, ou não, nas tarifas, dentro do mecanismo da conta gráfica; que se está falando de um saldo acumulado, até dezembro do ano passado, na conta gráfica, bastante relevante, de pouco mais de 11 (onze) milhões de reais e que, colocando-se dentro do valor unitário, chega-se nos 11 (onze) centavos de real por metro cúbico; que nessa questão na parcela de recuperação, já o impacto da atualização monetária, se for aplicado o índice previsto no

contrato de concessão, integralmente, que dá cerca de 17 (dezesete) por cento, quase 18 (dezoito) por cento, ou aplicar 6 (seis) agora e a diferença lá para o mês de Agosto, a COMPAGAS entende que há um impacto final, nas tarifas, um pouco menor; que a COMPAGAS se preocupou, sobretudo, com a questão da parcela de recuperação que demonstraria ao mercado, neste momento, uma prevalência do disposto, por assim dizer, na regulação em relação à possibilidade de fazer uma gestão otimizada do próprio mecanismo para tentar trazer, para o mercado, alguma folga, se isso pode ser chamado de folga, com relação a uma tarifa que já tá subindo cerca de mais (+) 30% (trinta por cento) em alguns segmentos, isto pelo próprio custo do gás, e de não poder apertar, ainda mais, essa perda de competitividade ao longo desse semestre e, então, apostar em uma melhora do cenário do custo do gás para que se possa fazer, daí sim, alguma recuperação a partir de agosto; que essa foi a ideia por trás das propostas da COMPAGAS, e por isso a afirmação de que a COMPAGAS defende, muito enfaticamente, principalmente por conta da competitividade final, e demonstrando que a empresa tem capacidade de conviver ao longo desse semestre, entre Fevereiro e Julho deste ano, com todos os impactos financeiros daí decorrentes, a aplicação do Cenário 2 (dois) ou do Cenário 3 (três), a depender da análise da AGEPAR em relação a esse caráter extraordinário da realidade da não aplicação da parcela de recuperação no repasse do custo de gás; que esse era o ponto principal da reivindicação da COMPAGAS. Tendo o representante da COMPAGAS finalizado sua explanação, o Diretor-Presidente da Agepar, retomando a palavra, salientou que, pelo seu entendimento, e que seria deixada tal discussão ao Diretor Relator e aos Diretores da AGEPAR, que a COMPAGAS estaria fazendo uma aposta, pois foi uma palavra muito repetida pela COMPAGAS, de que a situação irá melhorar, a tal pouco de que, mesmo com a taxa SELIC elevada, que vai incidir nos reajustes de tal parte para frente e que se está simplesmente adiando um problema e apostando que as coisas vão melhorar. Continuando, o Diretor-Presidente da AGEPAR destacou que, segundo os cálculos da AGEPAR, isto trará um custo adicional muito alto. Usando então da palavra, o Senhor Rafael Longo, da COMPAGAS, respondeu que não seria, efetivamente, uma aposta, porque a COMPAGAS teria uma condição hoje posta de contratação de gás com a Petrobras e que, primeiro (1º), se prevê que, em 2023, no ano que vem, por exemplo, já se teria uma redução do custo do gás contratado em relação ao preço de hoje para um volume

que será até menor no ano que vem e que, com isso, trará um mix de custo de gás menor, garantidamente, do que o de hoje; e que, além disso, a COMPAGAS iniciou o ano com o preço estabelecido em um patamar principalmente vinculado à variação do Brent, onde não se enxerga, hoje, uma grande variação positiva possível ao longo desse ano; que, então, não é necessariamente uma aposta, mas é muito mais uma análise de mercado e uma projeção feita pela COMPAGAS em relação à questão do custo do gás; que a COMPAGAS pode dizer, hoje, que tem, obviamente, uma incerteza sempre agregada a questões de variação como precificação do petróleo e a do câmbio, mas que, dentro de um cenário probabilístico, se teria uma chance muito maior de uma estabilização e, talvez, de uma redução, isso um pouco mais difícil, mas minimamente uma estabilização ao longo do ano, do custo do gás, o que faria com que não houvesse um crescimento em um valor nominal muito relevante do saldo da conta gráfica, a não ser, obviamente, pela vinculação da atualização do saldo pela SELIC, que é uma questão agora recente de subida desse valor percentual da SELIC estipulada pelo Banco Central; mas que é a melhor projeção que a se tem hoje e que, de alguma forma, a COMPAGAS precisa embutir, em tais projeções, o cuidado com a questão da competitividade final das tarifas porque, no fim do dia, apesar da COMPAGAS exercer o monopólio regulado do serviço, que é a entrega do gás natural aos seus clientes, os clientes têm a possibilidade de energéticos substitutos atenderem as necessidades deles da mesma maneira; que então a COMPAGAS tem essa preocupação também e, que, no fim do dia, não trazer algum tipo de prejuízo para o mercado cativo como é, e para a modicidade tarifária da manutenção da base de clientes existentes hoje. Retomando mais uma vez a palavra, o Diretor-Presidente da AGEPAR agradeceu a presença e a participação da COMPAGAS por meio de seus representantes, e devolveu a palavra ao Diretor Relator. De imediato, o Diretor Relator ressaltou que gostaria de esclarecer uma questão com o Senhor Rafael Longo, antes de retomar a explanação de seu Voto, no seguinte sentido: que foi falado, para que fique registrado, quanto ao fato de a COMPAGAS abrir mão da parcela de recuperação, neste momento, o que teria sido representado pelo Cenário 2 (dois). Assim, o Diretor Relator perguntou o que significava abrir mão, significava represar tal repasse para um próximo encerramento de um ciclo tarifário, com taxa SELIC, aquela que seja fixada e que, para confirmar essa informação, o que significaria abrir mão por parte da COMPAGAS. Respondendo então ao Diretor Relator,

o Senhor Rafael Longo, da COMPAGAS, respondeu que, extraordinariamente, nesse momento, é não se fazer uso do direito da aplicação daquela porção de recuperação, para que ela seja incorporada, obviamente, conforme disposto no mecanismo, no saldo da conta gráfica. Retomando então a palavra, o Diretor Relator salientou que essa seria a questão para o Voto, onde se seguraria, agora, um repasse de uma parcela da tarifa, quer é a parcela de recuperação, com uma perspectiva de uma taxa SELIC alta e com uma perspectiva de aumento que vai onerar daqui a pouco, no fim do dia, como afirmado pelo representante da COMPAGAS, o que vai onerar também a tarifa não agora, mas mais adiante. Compartilhando novamente o seu Voto por meio eletrônico, o Diretor Relator destacou que já tinha já passado o momento da fundamentação do seu Voto, tendo feito dois (2) registros: o primeiro (1º) em relação à publicação da Resolução, pois, a partir de então ela terá vigência para os grandes consumidores, mais (+) essa diferença entre o dia 1º (primeiro) de fevereiro de 2022 e a data da publicação ficará resguardada em conta gráfica para futura compensação e que, também, a questão de que a Diretoria de Regulação Econômica faça um cronograma na revisão da Resolução número 6 (seis) prevendo essas datas, de modo que o Conselho Diretor da AGEPAR decida anteriormente à data de início da vigência das tarifas. Continuando, o Diretor Relator registrou que, antes de ir ao Dispositivo, que, nos requerimentos formulados pela COMPAGAS, não houve indicação de uma preferência dentre aquelas, e que apresentou os cenários, os quais foram analisados pela Coordenadoria de Energia e Saneamento da AGEPAR, de acordo com os prós e contras que foram relatados pelo Diretor Relator em seu Voto. Passando então ao Dispositivo, o Diretor Relator apresentou o seu Voto no sentido de acolher o requerimento da COMPAGAS no sentido de reajustar as margens de distribuição em 17,74% (dezesete vírgula setenta e quatro por cento) e repassar integralmente a parcela de recuperação do saldo da Conta Gráfica, de modo a atualizar o preço de venda do gás para R\$ 2,8596/m³ (dois ponto oitenta e cinco noventa e seis reais por metro cúbico), nas tarifas a partir de 1º (primeiro) de fevereiro de 2022, observando-se o item 41 (quarenta e um) quanto à sua aplicabilidade perante os usuários, e a recomendação do item 42 (quarenta e dois). Em seguida o Diretor Relator informou que, ao final, estabeleceu, em seu Voto, algumas Providências Administrativas. Retomando então a palavra, o Diretor-Presidente declarou colhido o Voto do Diretor Relator e, antes de passar à votação dos demais Diretores,

esclareceu à COMPAGAS que, dependendo da decisão do Conselho Diretor da Agepar, cabe recurso por parte da COMPAGAS, mas que o rito que tem que ser seguido, nesse momento, é o de colher os votos dos demais Diretores e ver qual é a proposta majoritária. Continuando, o Diretor-Presidente declarou acolhido o Relatório e Voto do Diretor Relator e, de imediato, consultou o Diretor Antenor Demeterco que declarou acompanhar o Voto do Diretor Relator. Em seguida, o Diretor-Presidente consultou a Diretora Daniela que, fazendo uso da palavra, declarou que, independente (sic) da manifestação da COMPAGAS e como já observado, tem-se acompanhado, por meio de outras agências, por meio da ABAR, todo esse cenário do mercado e algumas fragilidades socioeconômicas que vem ocorrendo; que, na verdade, a postura do Diretor Relator em relação a estar acatando o Cenário 3 (três) (sic), declarou a Diretora Daniela Janaína que seguia a demanda. Retomando então a palavra, o Diretor-Presidente questionou a Diretora Daniela Janaína o que ela seguia, tendo a Diretora Daniela Janaína declarado que seguia o pedido feito pelo Diretor Relator em sua apresentação. Novamente o Diretor-Presidente solicitou que a Diretora Daniela Janaína se ela seguia a proposta e o Voto apresentado pelo Diretor Relator, tendo a Diretora Daniela Janaína respondido que seguia como foi acatado pelo Diretor Relator, porque, no entendimento da Diretora Daniela Janaína o Diretor Relator acatou a proposta feita pela COMPAGAS. O Diretor-Presidente, então, esclareceu que, pelo seu entendimento, o Diretor-Relator manteve o seu Voto em relação à proposta do Cenário número 1 (um). Diante de tal esclarecimento, a Diretora Daniela Janaína então afirmou que não, que o seu Voto era contrário e, devido ao o que ela já havia mencionado, e que esperava que fosse registrado, de que ela vem acompanhando outros cenários de outras agências e o mercado, declarou a Diretora Daniela Janaína que acatava a situação (sic) que foi proposta pela COMPAGAS e que o seu cenário e seu voto é o contrário, votando pelo Cenário 3 (três). Usando então da palavra, o Diretor Relator fez o seguinte registro: que a COMPAGAS apresentou três (3) cenários e pediu a aplicação do reajuste e que, portanto, o seu Voto também acolhe o pedido da COMPAGAS, e que foi o pedido de reajuste e que, a questão é que o pedido da COMPAGAS está acolhido e por isso constou no Dispositivo de seu Voto; que a questão é qual dos cenários vai ser adotado pela Agepar, sendo essa a questão. Usando então da palavra, o Diretor-Presidente salientou que, de qualquer forma, em razão dos votos majoritários, acompanhando o Voto do Diretor Relator, ou seja, dois (2) votos a

favor do Voto do Diretor Relator, tendo o Diretor-Presidente declarado que também acompanhava o Voto do Diretor Relator para o caso de desempate em razão de que a AGEPAR só conta com 3 (três) Diretores no momento e que cabe recurso por parte da COMPAGAS, porque a decisão do foi apresentado na presente reunião será a de aprovação do Cenário 1 (um). Em seguida, o Diretor-Presidente questionou aos Diretores se haveria algum comentário a ser feito. Como não houve qualquer comentário e nenhum outro assunto foi apresentado e nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente informou que a COMPAGAS seria comunicada da decisão, agradeceu a presença de todos e declarou o encerramento dos trabalhos da presente reunião extraordinária, sendo lavrada a presente Ata que vai assinada pelos Diretores presentes e pela Assessora do Gabinete do Diretor-Presidente que secretariou a reunião.

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

REINHOLD STEPHANES
Diretor-Presidente

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

DANIELA JANAÍNA PEREIRA MIRANDA
Diretora Administrativo Financeiro

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

ANTENOR DEMETERCO NETO
Diretor de Fiscalização e Qualidade dos Serviços

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

BRÁULIO CESCO FLEURY
Diretor de Normas e Regulamentação

(assinado nos termos do Art. 38 do DE nº 7304/2021)

AMANDA VANZELLA GONÇALVES
Assessora do Gabinete